

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

Ao primeiro dia de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, Amparo/SP, o Prefeito Sr. CARLOS ALBERTO MARTINS, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no artigo 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE CASCALHO MÉDIO DE ROCHA NATURAL PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE ESTRADAS RURAIS E LOTEAMENTOS NÃO ASFALTADOS DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, a ser utilizado por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa ELISANGELA DE FATIMA AZANHA EIRELI — CNPJ 01.719.204/0001-40 classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminados, observados as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº 081/2020

#### ELISANGELA DE FATIMA AZANHA EIRELI

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	13.000	TON.	"CASCALHO MEDIO DE ROCHA NATURAL - Cascalho em rocha natural (proibido a mistura com outro tipo de material como entulho), para uso da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços na pavimentação, compactação e manutenção de estradas rurais e loteamentos não asfaltados do município de Amparo/SP, por um período de 12 meses.  A entrega deverá ser realizada no Município de Amparo, em local a ser especificado pela Secretaria a cada pedido (pedidos parciais), de acordo com a necessidade e com fechamento de medição mensal.  No local do carregamento do material devera haver balança para pesagem de caminhão que ocorrerá antes (tara) e após o carregamento para obtenção do peso final do material.  Deverá ainda emitir no ato do carregamento nota fiscal de simples remessa que deverá acompanhar a carga até seu local de destino para fins de fiscalização.  A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes documentações:  - Laudo de ensaios de índice suporte califórnia igual ou superior a 95%;  - Laudo de expansibilidade igual ou menos que 0,10%;  - Laudo de umidade ótima, igual ou menor que 15%;  No dia da licitação apresentar amostra (saco de 30kg) do material para análise."	42,00	546.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 546.000,00	

Forma de entrega: Entregas parciais em diversos locais do Município de Amparo (indicados pela Secretaria solicitante de acordo com a necessidade da mesma) em até 2 (dois) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"



#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) No local de carregamento deve haver balança para pesagem de caminhão a fim de obter o peso carregado;
- b) A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal de simples remessa no ato do carregamento, que deverá acompanhar a carga até o seu local de destino.

Prazo de entrega: entregas parciais pelo período de 12 (doze) meses em até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos.

Condições de pagamento: A medição será feita mensalmente com período 01 a 30/31 de cada mês e o pagamento será efetuado em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de prestar os serviços solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no item 13 do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

# Carlos Alberto Martins PREFEITO MUNICIPAL

Empresa: Elisangela de Fatima Azanha Eireli.

CNPJ: 01.719.204/0001-40.

Endereço: Rua Daniel Bodrini, nº 52.

Belvedere – Americana/SP.

**CEP:** 13.477-170.

Representante: Elisangela de Fatima Azanha.

**RG:** 21.292.590-8. **CPF:** 115.517.298-14.

#### **TESTEMUNHAS:**

**1.** – Marcelo Rodrigues Teixeira RG 26.488.822-4

**2.** – Jorge Luis Regiani RG 42.982.011-2



# TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** Município de Amparo.

CONTRATADA: Elisangela de Fatima Azanha Eireli.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de cascalho médio de rocha natural para manutenção e reparo de estradas rurais e loteamentos não asfaltados do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

**ADVOGADO:** Mykner Marcel Casagrande de Lima. **OAB/SP Nº** 354.915.

#### 1. Estamos CIENTE de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em visa e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- **d)** Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando o processo.

#### 2. Damo-nos NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até se julgamento final e consequente publicação;
- **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e as formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 01 de fevereiro de 2021.



# **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE**

NOME: Jorge Luis Regiani

CARGO: Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços.

**CPF** 288.740.128-96 **RG** 42.982.011-2.

**DAATA DE NASCIMENTO**: 25/03/1982

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Vaticano, nº 110, Jardim Itália - Amparo/SP - CEP:

13.901-090

E-MAIL INSTITUCIONAL: jlregiani@amparo.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: <a href="mailto:jlregiani@amparo.sp.gov.br">jlregiani@amparo.sp.gov.br</a>

**TELEFONE**: (19) 9 7404 2634

ASSINATURA:

# **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **PELO CONTRATANTE**

NOME: Carlos Alberto Martins.

**CARGO:** Prefeito Municipal.

**CPF** 217.166.038-46 **RG** 34.613.581-3

**DATA DE NASCIMENTO**: 27/11/1979

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Manuel Heitor, nº 79, Centro, Amparo-SP - CEP 13900-

550.

E-MAIL INSTITUCIONAL: <a href="mailto:gabinete@amparo.sp.gov.br">gabinete@amparo.sp.gov.br</a>

E-MAIL PESSOAL: <a href="mailto:camartins@amparo.sp.gov.br">camartins@amparo.sp.gov.br</a>

**TELEFONE**: (19) 9748-9555

ASSINATURA:



## **PELA CONTRATADA**

NOME: Elisangela de Fatima Azanha.

CARGO: Sócio.

**CPF** nº 115.517.298-14. **RG** nº 21.292.590-8.

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Daniel Boldrini, nº 50 - Jardim Progresso - Americana/SP

- CEP: 13.477-170.

E-MAIL INSTITUCIONAL: elisangelaazanha@gmail.com

E-MAIL PESSOAL: elisangelaazanha@gmail.com

**TELEFONE:** (19) 3468 2925.

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

## CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA

**CONTRATANTE:** Município de Amparo.

CONTRATADA: Elisangela de Fatima Azanha Eireli.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de cascalho médio de rocha natural para manutenção e reparo de estradas rurais e loteamentos não asfaltados do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Nome	Carlos Alberto Martins		
Cargo	Prefeito Municipal		
RG	34.613.581-3		
Endereço Residencial	Rua Manuel Heitor, nº 79, Centro, Amparo-SP - CEP 13900-550		
Telefone	(19) 9748-9555		
E-mail	gabinete@amparo.sp.gov.br		

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Marcelo Rodrigues Teixeira	
Cargo	Secretário Municipal de Administração	
Endereço Comercial	Av. Bernardino de Campos, nº 705 – Centro – Amparo/SP.	
Telefone e Fax	(19) 3817 9300	
E-mail	mrteixeira@amparo.sp.gov.br	

Amparo, 01 de fevereiro de 2021.

Marcelo Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

# DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** Município de Amparo.

**CNPJ:** 43.465.459/001-73.

CONTRATADA: Elisangela de Fatima Azanha Eireli.

CNPJ: 01.719.204/0001-40.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2021.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços em 01/02/2021 e término em 31/01/2022.

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de cascalho médio de rocha natural para manutenção e reparo de estradas rurais e loteamentos não asfaltados do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 546.000,00.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 01 de fevereiro de 2021.

Carlos Alberto Martins PREFEITO MUNICIPAL gabinente@amparo.sp.gov.br